



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO
SERTAO ALAGOANO**CRERSSAL**
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERTAO
ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2026
Processo n.º 01290002/2026
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratar empresa especializada para locação de veículos de diferentes categorias, devidamente habilitados e regularizados junto ao DETRAN, para atender às demandas operacionais para atender as necessidades dos municípios que fazem parte do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão de Alagoas.
Data de realização: 08 de maio de 2026, às 9h.
Informações: crerssal@outlook.com

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:409FOAC9

CRERSSAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2026
Processo n.º 01290003/2026
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Correlatos, Equipamentos e Insumos para atender as necessidades dos municípios que fazem parte do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão de Alagoas.
Data de realização: 08 de maio de 2026, às 14h.

Informações: crerssal@outlook.com

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:CB7CF1E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 01/2025

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES**
TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO
EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, CNPJ n.º
08.418.390/0001-26

Contratada: empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP- Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL em conformidade com o Manual de Referência dos Leilantes de envio do SIAP do TCE-AL, para o Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIA PREV

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 26/02/2026;

Signatários: **ANA LUCIA ROSENDO** e **MÉRCIO JOSÉ**
TAVARES LOPES

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:89536D27

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 44.466.275/0001-90, estabelecida na RUA AMÍLCAR SAVASSI, Bairro: Campo, Barbacena/MG, email: lilisouzaalvesalves@gmail.com, telefone: (11) 9 5944-7857, neste ato representada pela Sra. LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, inscrita no CPF nº 089.664.906-70 e RG nº 56490319X SSP/SP; **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, estabelecida na RUA DIVINA PASTORA, A, Centro, Aracaju/SE, telefone: (79) 3085-4331, (79) 9 8138-3029, email: empreendimentosacs1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALISSON CRUZ SANTOS, inscrito no RG nº 33735417 SSP/SE e CPF nº 054.000.875-31; **C3 REALIZA SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.856.029/0001-40, estabelecida na R. GUILHERME FALCAO PEDROSA NETO, Bairro: JOAQUIM COUTINHO, Agua Preta/PE, email: c3realiza@gmail.com; angelacristinac3realiza@gmail.com; telefone: (81) 9 9874-2892; neste ato representada pela Sra. ANGELA CRISTINA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF nº 514.409.204-78 e RG nº 3200562 SDS/PE; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, estabelecida na RUA FREI CANECA, N. 11, Bairro: Engenho Maranguape, Paulista/PE, email: unicasaneantes@hotmail.com, telefone: (81) 9 8969-6363, (81) 9 9613-3890, (81) 9 8514-7542, neste ato representado pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA, inscrita no CPF nº 906.618.344-68 e RG nº 5106362 SDS/PE, visando a Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do ATALAIAPREV, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Atalaia, 20 de Abril de 2026.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente RPPS de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:C33E918A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI/ATALAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATALAIA - CMDCA/ATALAIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), pelas Leis Estaduais nº 5.336, de 8 de maio de 1992, nº 9.090, de 11 de dezembro de 2023, e lei municipal (1.064/15) e considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia de 15 abril de 2026,

CONSIDERANDO a importância da implementação de políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção e garantia dos direitos da primeira infância;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI/ATALAIA/AL, elaborado sob a coordenação do Comitê Estratégico e Intersetorial da Primeira Infância de Atalaia, composto por representantes do poder público, da sociedade civil, do sistema de justiça e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/ATALAIA;

CONSIDERANDO o processo participativo que envolveu a realização de audiências públicas, escutas com crianças de diferentes realidades sociais e culturais, sistematização de dados técnicos, e articulação de diversos órgãos e entidades governamentais e não-governamentais;

CONSIDERANDO que o Plano estrutura ações estratégicas para os próximos dez anos, com vistas à ampliação do acesso a direitos nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, lazer e direitos das crianças com deficiência;

CONSIDERANDO a manifestação dos(as) conselheiros(as) do CMDCA/ATALAIA favorável à aprovação do Plano, conforme registrado em ata.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o Plano Municipal pela Primeira infância - PMPI/ATALAIA, instrumento que orientará a formulação e implementação de políticas públicas voltadas às crianças na primeira infância, compreendendo o período dos primeiros dias de vida, até os seis anos de idade, no Município de Atalaia.

Art.2º-Determinar que esta Resolução conste na contracapa do documento do Plano, conforme sugestão aprovada em plenária.

Art.3º-Recomendar ao CMDCA/ATALAIA, aos órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, conselhos instâncias de controle social a ampla divulgação, implementação e monitoramento das ações previstas no PMP/ATALAIA, visando assegurar sua efetiva execução e alcance dos objetivos propostos.

Art.4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia/AL, 20 de abril de 2026.

JOSÉ GILIARDY DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas – CDMCA/ATALAIA

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5EFC886F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE
CONTRATO**

ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **RPJ ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 37.751.811/0001-34**, vencedora, por ter apresentado o MENOR PREÇO do objeto do presente processo licitatório, que tem como OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL.

Carneiros, 17 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o presente processo, que tem como OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL, em favor da empresa **RPJ ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 37.751.811/0001-34**, vencedora do presente processo, no Valor de **R\$ 3.002.905,21 (três milhões, dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos)**.

Carneiros, 17 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-CP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS/AL. CONTRATADA: **RPJ ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 37.751.811/0001-34**: Contrato 001/2026-CP no Valor de R\$ 3.002.905,21 (três milhões, dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo-Representante Legal.

Carneiros, 17 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:F6E67D98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa MVB MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 39.432.161/0001-90, com sede na Rua Jacarandá, 545, Monte Verde, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96825-750, representada por Mathias Vogt Barden, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em ordem de fornecimento, dando-lhe prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para que regularize a entrega dos insumos, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:7C9EACCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 02. 0208.001/2024 – ARP Nº 001.PE 026/2023

Nº do Contrato: 0208.001/2024 – ARP Nº 001.PE 026/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medical comprimido e ar comprimido medical

Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.384.632/0001-00, com sede administrativa à Avenida Liberdade, nº1480, Bairro São Bento, Bayeux/PB.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Objeto do Aditamento: a) prorrogação do prazo de vigência contratual.

b) reajuste contratual no montante de 18% com base na planilha de custo apresentada no período correspondente, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, e em face da cláusula nona do Contrato firmado.

Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993

Vigência do Aditivo: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 22/12/2025

Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Maria Aparecida Santos da Silva

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:A7BFA865

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1114015/2025. Pregão Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos. O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.204/0001-12, vencedora dos itens: 19, 20 e 26, perfazendo o valor total de R\$ 11.794,00 (onze mil e setecentos e noventa e quatro reais); DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, vencedora dos itens: 35, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 76, 77, 83, 84, 93, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 106, 163, 164, 166, 167 e 249, perfazendo o valor total de R\$ 123.133,00 (cento e vinte e três mil e cento e trinta e três reais); TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens: 293, 301, 302, 304, 310, 311, 312 e 313, perfazendo o valor total de R\$ 200.550,00 (duzentos mil e quinhentos e cinquenta reais); SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.077.080/0001-30, vencedora dos itens: 10 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 12.193,00 (doze mil e cento e noventa e três reais); BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item: 292, perfazendo o valor total de R\$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais); ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.175.538/0001-57, vencedora do item: 215, no valor total de R\$ 58.217,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e dezessete reais); GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, vencedora dos itens: 6, 9, 17, 44, 45, 46 e 81, no valor total de R\$ 74.463,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais); MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 51.793.632/0001-90, vencedora de diversos itens, perfazendo o valor total de R\$ 518.091,00 (quinhentos e dezoito mil e noventa e um reais); URSA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens: 203, 307, 308 e 316, perfazendo o valor total de R\$ 54.778,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais); CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.073.134/0001-33, vencedora dos itens: 7 e 305, perfazendo o valor total de R\$ 10.554,60 (dez mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.087.735/0001-93, vencedora do

item: 47, perfazendo o valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, vencedora do item: 314, perfazendo o valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais); DENTAL SHOPP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.385.324/0001-62, vencedora dos itens: 15, 39, 41, 204, 218, 229, 250, 251, 252 e 256, perfazendo o valor total de R\$ 94.913,00 (noventa e quatro mil e novecentos e treze reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, vencedora do item: 298, perfazendo o valor total de R\$ 217.950,00 (duzentos e dezesseite mil e novecentos e cinquenta reais); DENTAL MARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora de diversos itens, perfazendo o valor total de R\$ 262.928,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais); AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, vencedora dos itens: 300, 303, 306 e 315, perfazendo o valor total de R\$ 105.063,35 (cento e cinco mil e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.406.720/0001-31, vencedora de diversos itens, perfazendo o valor total de R\$ 37.558,00 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais); LIGHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.557.733/0001-98, vencedora do item: 12, perfazendo o valor total de R\$ 20.168,00 (vinte mil e cento e sessenta e oito reais); BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, vencedora dos itens: 291, 294 e 299, perfazendo o valor total de R\$ 28.460,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, vencedora do item: 194, perfazendo o valor total de R\$ 2.831,00 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais); MD SOLUÇÕES INSTITUCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.916.472/0001-46, vencedora do item: 234, perfazendo o valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais); UNIVERSO ODONTO IMP. EXP. E DIST. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.591.166/0001-09, vencedora de diversos itens, perfazendo o valor total de R\$ 20.860,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais); ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, vencedora dos itens: 216, 217, 295 e 297, perfazendo o valor total de R\$ 96.036,92 (noventa e seis mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Valor total do processo: R\$ 2.096.071,87 (dois milhões e noventa e seis mil e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Chã Preta/AL, 17 de abril de 2026.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A9F97830

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº 01.0108014/2026 – Processo Administrativo nº 0108014/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 (Município de Capela/AL) – Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 – Contratante: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57 – Contratada: VIP Material de Construção Ltda, CNPJ nº 59.304.630/0001-00 – Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e produtos utilizados na manutenção e conservação de bens imóveis – Valor global: R\$ 1.116.046,91 (um milhão, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e noventa e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses – Dotação orçamentária: consignada no orçamento vigente, conforme processo – Data da assinatura: 15/04/2026 – Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda (Contratante) e Rodrigo da Silva Santos (Contratada).

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9DF1E63E

SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO SOLICITAÇÃO IMA/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, estabelecida na Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro, município de Chã Preta/AL, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Ambiental simplificada (LP+LI), para a construção de um Conjunto Habitacional localizado no Loteamento Rua em Projeto, s/n, Centro do Município de Chã Preta/AL.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F5A37191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 04.PMCP/FMS Nº1002.001/2022

Nº do Contrato: PMCP/FMS Nº1002.001/2022

Partes do Contrato: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ nº 11.401.087/0001-25, com sede a Rua Cel. Pedro Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta – Alagoas e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – SOCIEDADE SIMPLES – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.263/0001-10, com sede administrativa à Rua do Sol, nº94, Bairro: Centro – Maceió-AL

Modalidade de Licitação: Chamamento Público

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993

Vigência do Aditivo: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 06/01/2026

Signatários: pelo Contratante, Antônio Lima da Silva Júnior e, pela Contratada, Marco Antonio Matos Peixoto

ANTÔNIO LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:295322DE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02240005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.014/2026

Tipo: Menor preços por lote

Objeto: Contratação da empresa especializada para serviços de internet, visando atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Craíbas/AL.

Data de realização: 14 de maio de 2026 às 10h00min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 20 de abril de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:FCBBC4B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLADORIA Nº 01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLADORIA Nº 01/2026

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas na legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, transparência, eficiência e controle na gestão dos recursos públicos oriundos de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de padronização dos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento, instrução, acompanhamento e execução desses recursos;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes claras quanto às responsabilidades dos órgãos, entidades e agentes públicos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para garantir a legalidade, regularidade e eficiência no trâmite administrativo relativo à recepção, instrução, acompanhamento, execução e prestação de contas das emendas parlamentares destinadas a este Município, disciplinando as obrigações e deveres dos órgãos e unidades administrativas envolvidas.

Dispõe sobre normas de transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas dos recursos provenientes de emendas parlamentares transferidos a organizações da sociedade civil e outras entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e rastreabilidade das informações contábeis, orçamentárias e fiscais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, que determinou a adoção de mecanismos de transparência, controle e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que estabelece normas para fiscalização e acompanhamento da execução das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas específicas para orientar as entidades do terceiro setor beneficiárias de recursos oriundos de emendas parlamentares, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a transparência das informações;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos aplicáveis às organizações da sociedade civil e demais entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, direta ou indiretamente, recursos oriundos de emendas parlamentares executadas por intermédio do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - As entidades beneficiárias deverão observar, na execução dos recursos:

I - os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - as normas da Lei nº 13.019/2014;

III - as exigências de transparência e rastreabilidade previstas na Constituição Federal e nas decisões do Supremo Tribunal Federal;

IV - as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Art. 3º - Somente poderão receber recursos provenientes de emendas parlamentares as entidades que comprovem:

I - existência legal e funcionamento regular;

II - experiência prévia na área de atuação relacionada ao objeto da emenda;

III - capacidade técnica e operacional para execução do plano de trabalho;

IV - regularidade fiscal e ausência de pendências em prestações de contas anteriores nas decisões do Supremo Tribunal Federal;

IV - as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 4º - As entidades beneficiárias deverão possuir e manter portal eletrônico próprio ou seja deverá dispor de Portal de transparência, garantindo acesso público e irrestrito às informações relativas à execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares.

Art. 5º - Deverão ser divulgadas, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do parlamentar autor da emenda;

II - número ou código identificador da emenda;

III - valor total recebido;

IV - órgão público responsável pela transferência dos recursos;

V - instrumento jurídico celebrado (convênio, termo de colaboração ou instrumento congêneres);

VI - plano de trabalho aprovado;

VII - cronograma de execução;

VIII - relatórios periódicos de execução física e financeira;

IX - relação de fornecedores e prestadores de serviços contratados;

X - documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 6º - As informações deverão ser atualizadas **periodicamente e em tempo razoável**, garantindo a transparência ativa e possibilitando o controle social.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º A execução dos recursos deverá observar o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º - As entidades deverão adotar procedimentos objetivos e impessoais para contratação de bens e serviços, observando:

I - critérios de economicidade;

II - transparência dos processos de contratação;

III - registro documental de todas as contratações realizadas

Art. 9º - Os recursos deverão ser movimentados em **conta bancária específica**, vinculada exclusivamente à execução da emenda parlamentar.

Art. 10 - Fica vedada:

I - a utilização de contas intermediárias ou de passagem;

II - a realização de saques em espécie, salvo hipóteses justificadas e autorizadas pela Administração Pública.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - As entidades beneficiárias deverão apresentar prestação de contas ao órgão municipal responsável, nos prazos definidos no instrumento de parceria.

Art. 12 - A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I - relatório de execução do objeto;

II - demonstrativo financeiro detalhado;

III - relação de pagamentos efetuados;

IV - documentos fiscais comprobatórios;

V - evidências da execução física das ações previstas no plano de trabalho.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município poderá realizar auditorias, inspeções ou solicitações adicionais de informações sempre que necessário.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 14 - O descumprimento das disposições desta Instrução poderá ensejar:

I - suspensão de novos repasses;

II - obrigação de restituição dos recursos;

III - instauração de tomada de contas especial;

IV – comunicação aos órgãos gestores para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os órgãos da Administração Municipal deverão incluir nos instrumentos de parceria cláusula específica exigindo o cumprimento das disposições deste Instrução Normativa.

Art. 16 - A Controladoria Geral do Município poderá expedir orientações complementares para a correta execução do referente Instrução Normativa.

Art. 17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 20 de abril de 2026.

ALYDIANE APARECIDA CAMPOS COSTA NERY

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DD137821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0300/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0300/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.427/2024,
RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **IANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 096.###.###-02 a partir de 06 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 20 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1246C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0303/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0303/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO PARCIAL DE SERVIDORA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a cessão parcial da servidora pública municipal Sra. Erika Vanessa Melo de Lima, inscrita no CPF sob o nº 045.909.344-42, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Delmiro Gouveia/AL, para exercício junto à Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL, por 1 (um) por semana.

Art. 2º - A cessão da servidora terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, cabendo a prorrogação desta Portaria, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 4º - Os Setores de Recursos Humanos dos órgãos cedente e cessionário devem, em comum acordo, definir o dia da semana em que a servidora prestará serviços à Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FE116E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar destinada ao exercício de 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária realizada em 27 de março de 2026, conforme Ata nº 05/2026;

CONSIDERANDO o recebimento de emenda parlamentar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinada ao fortalecimento da política de assistência social no município;

CONSIDERANDO a proposta de aplicação dos recursos apresentada, em conformidade com a Portaria nº 1.044/2024 do Ministério do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos critérios técnicos e legais para a correta aplicação dos recursos públicos, bem como à ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, por unanimidade, a emenda parlamentar destinada ao município de Delmiro Gouveia para o exercício de 2026, indicada pelo Deputado Isnaldo Bulhões, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art.2º Aprovar a proposta de aplicação dos recursos, sendo: ABNSR, o Clube de Mães da Barragem Leste e a APAE o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cada instituição, e o MAC e o ICC, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada, e para Gestão do Suas o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art.3º Determinar que a aplicação dos recursos deverá observar rigorosamente as normativas vigentes, especialmente a Portaria nº 1.044/2024, bem como os critérios relacionados à regularidade das entidades, incluindo tempo mínimo de inscrição e habilitação nos cadastros oficiais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de março de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:40B99C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Parecer nº 07/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função

deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24º, § 1º - “As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados”;

CONSIDERANDO a análise do Parecer nº 07/2026 da Comissão Temática de Orçamento e Finanças do CMAS, emitido em 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o referido parecer validou os Pareceres Técnicos nº 04/2026 ao nº 14/2026, referentes ao acompanhamento e execução financeira de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e programas da rede SUAS;

CONSIDERANDO a conclusão da comissão pela boa e regular execução dos recursos financeiros aplicados e a conformidade das propostas de reprogramação de saldos;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR SEM RESSALVAS** o Parecer nº 07/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças, validando as execuções financeiras e os atos registrados nos Pareceres Técnicos nº 04/2026 a 14/2026 da Gestão de Parcerias.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de abril de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AAB9A857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação, aprovação com ressalvas e reprovação de relatórios de atividades socioassistenciais de instituições inscritas no CMAS, conforme Parecer nº 02/2026 da Comissão de Políticas Públicas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24º, § 1º - “As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados”;

CONSIDERANDO a análise técnica fundamentada na Lei Municipal nº 1.141/2015, no Regimento Interno (Art. 38) e na Resolução CMAS nº 16/2024, que disciplina os parâmetros para prestação de contas de atividades;

CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 02/2026** da Comissão de Políticas Públicas, resultante da reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026, que avaliou os relatórios de atividades das Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência, detalhamento e regularidade das ações da rede socioassistencial do município;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR a análise da Comissão de Políticas Públicas referente aos relatórios de atividades socioassistenciais das seguintes instituições:

- **I. APROVADOS SEM RESSALVA (janeiro/2026):** Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil (IPCB); Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia (ADEFIDEG); Instituto Crescer Cidadão (ICC); e Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita (ACMMB).
- **II. APROVADOS COM RESSALVA:** APAE (janeiro/2026 - condicionado à retificação do quadro de RH); ACMMB (novembro e dezembro/2025 - ressalva para registro histórico); e ACMBL (dezembro/2025 - inconsistência de anexos).
- **III. REPROVADOS:** Instituto Vida na Vida - IVV (agosto, setembro e outubro/2025), devido à ausência de informações vitais, falta de nexo causal e inconsistências quantitativas.

Art. 2º – Determinar que a gestão municipal notifique imediatamente as entidades com pendências para que realizem as readequações integrais aos padrões normativos deste Conselho.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de abril de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F080B0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Balancete referente ao mês de fevereiro de 2026, dos recursos geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24º, § 1º - “As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados”;

CONSIDERANDO a análise técnica do **Parecer nº 06/2026** da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Balancete do mês de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que as receitas do período totalizaram R\$ 429.559,15 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), provenientes de Recursos Próprios, Federais e da Casa de Acolhimento;

CONSIDERANDO que as despesas gerais totalizaram R\$ 775.553,47 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), incluindo repasses a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e manutenção de programas da rede SUAS;

CONSIDERANDO o saldo financeiro positivo de R\$ 577.920,85 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) para reprogramação no mês subsequente;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR SEM RESSALVAS** a prestação de contas (Balancete) referente ao mês de fevereiro de 2026, dos recursos

geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos programas.

Art. 2º – Ratificar a despesa geral executada no valor de **R\$ 775.553,47 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de abril de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Balancete referente ao mês de fevereiro de 2026, dos recursos geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO o Regimento Interno Art. 24º, § 1º - “As comissões temáticas têm por finalidade subsidiar as decisões da plenária no cumprimento de suas competências, bem como da mesa diretora, quando solicitados”;

CONSIDERANDO a análise técnica do **Parecer nº 06/2026** da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Balancete do mês de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que as receitas do período totalizaram R\$ 429.559,15 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), provenientes de Recursos Próprios, Federais e da Casa de Acolhimento;

CONSIDERANDO que as despesas gerais totalizaram R\$ 775.553,47 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), incluindo repasses a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e manutenção de programas da rede SUAS;

CONSIDERANDO o saldo financeiro positivo de R\$ 577.920,85 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) para reprogramação no mês subsequente;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), realizada no dia 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR SEM RESSALVAS** a prestação de contas (Balancete) referente ao mês de fevereiro de 2026, dos recursos geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos programas.

Art. 2º – Ratificar a despesa geral executada no valor de **R\$ 775.553,47 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de abril de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3C126073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da adequação do prazo de execução e da reprogramação de recursos do Termo de Colaboração nº 69/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a decisão soberana da Plenária deste Conselho, exarada em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações constantes no Parecer Técnico nº 15/2026, emitido pela Gestão da Parceria;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adequação do prazo de execução do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 069/2026, celebrado com a Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR, passando de 11 (onze) meses para 06 (seis) meses.

Art. 2º – Aprovar a reprogramação dos recursos de custeio remanescentes, com implementação a partir do 3º mês de execução, conforme apresentado no plano ajustado.

Art. 3º – Registrar que a reprogramação:

I – Mantém o objeto pactuado;

II – Está em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – respeita a natureza das despesas de custeio;

IV – Assegura a continuidade das ações socioassistenciais.

Art. 4º – Determinar que a entidade execute as adequações conforme aprovado, mantendo a regular prestação de contas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 abril de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5112B746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CMAS

Dispõe sobre a análise e deliberação dos Planos de Ação 2026 das Organizações da Sociedade Civil – OSCs. Para execução de serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 03/2026 da Comissão de Normas e Legislação;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os Planos de Ação das Organizações da Sociedade Civil classificados com média e alta adequação, conforme

análise técnica, mediante cumprimento das orientações constantes no parecer da Comissão de Normas e Legislação.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR COM RESSALVAS, considerando apto, com necessidade de ajustes pontuais, o plano apresentado pela seguinte entidade:

I - Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil: Considerar apto, com necessidade de ajustes pontuais, o plano apresentado pela seguinte entidade:

Art. 2º – APROVAR COM RESSALVAS, os planos das seguintes entidades, condicionando a continuidade à correção das fragilidades técnicas listadas, sendo exigido a adequação técnica:

I - Movimento de Adolescentes e Crianças: em razão da necessidade de aprimorar a descrição das metas e indicadores, garantindo que os resultados sociais sejam passíveis de monitoramento direto;

II - Associação Clube de Mães Barragem Leste: devido à necessidade de maior detalhamento no cronograma de execução das atividades e na especificação do uso dos recursos para o serviço proposto;

III - Coletivo de Mulheres Maria Bonita: em virtude da confusão identificada entre as ações de mobilização social e as atividades específicas de convivência, devendo o plano focar na autonomia e protagonismo do público feminino;

IV - Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário: pela necessidade de distinguir claramente o SCFV das ações de reforço escolar e atendimento individualizado, assegurando a natureza coletiva e protetiva do serviço.

Art. 03º – Não aprovar, no formato apresentado, os planos das seguintes entidades, conforme as motivações técnicas abaixo:

I - Instituto Vida na Vida: em razão de fragilidade metodológica, caracterizada pela ausência de ludicidade nas atividades e baixa centralidade da família no atendimento, descumprindo os parâmetros operacionais do SCFV;

II - Instituto Crescer Cidadão: por inadequação à tipificação socioassistencial, apresentando foco excessivo em saúde e atendimento clínico, o que descaracteriza a finalidade do SUAS;

III - APAE: por inadequação à tipificação socioassistencial, devido à centralidade excessiva no modelo clínico e ausência de foco na proteção social básica e especial;

IV - ADEFIDEG: por inadequação à tipificação socioassistencial, apresentando acentuada fragilidade metodológica e ausência de estrutura básica necessária para a oferta do serviço socioassistencial.

Art. 4º – Estabelecer que todas as entidades deverão apresentar versão ajustada dos planos, conforme orientações técnicas, até 22/05/2026.

Art. 5º – Determinar que a Comissão de Normas e Legislação realize o acompanhamento técnico das adequações e apresente relatório posterior ao Conselho.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 abril de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:676F7242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 447/2026 - PROCESSO:
0900.004656.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 447/2026 - PROCESSO:
0900.004656.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EDILANIA SOARES BERNARDO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 1792269/SSP/SESP/AL e CPF 036.052.164-98.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/04/2026 a 13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO
GOUVEIA**

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:084ECE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 17/2026 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026**

EDITAL Nº 17/2026

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026**

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2026, em razão de indisponibilidade técnica no sistema eletrônico destinado à interposição de recursos referente ao resultado da classificação com base na análise curricular.

Considerando que não foi disponibilizado, em tempo hábil, o link para interposição de recursos no período anteriormente previsto, fica alterado o Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2026, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I deste Edital.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de abril de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos

Portaria Nº 03/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	02/04/2026
Período das inscrições	06/04/2026 a 08/04/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	10/04/2026
Prazo para interposição de recurso sobre inscrições indeferidas	11/04/2026 a 13/04/2026
Resultado do recurso	15/04/2026
Resultado da classificação com base na análise curricular	17/04/2026
Prazo para interposição de recursos sobre resultado da classificação	22/04/2026 a 24/04/2026
Resultado do recurso	28/04/2026
Convocação para análise documental	29/04/2026 a 05/05/2026
Homologação dos candidatos aprovados	08/05/2026

Este cronograma está sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AA195BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL NORMATIVO Nº 01/2026 – SEMED/DELMIRO
GOUVEIA-AL PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DOS
CONSELHOS ESCOLARES – BIÊNIO 2026/2028**

**EDITAL NORMATIVO Nº 01/2026 – SEMED/DELMIRO
GOUVEIA-AL
PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DOS CONSELHOS
ESCOLARES – BIÊNIO 2026/2028**

O(A) Presidente do Conselho Escolar da Escola....., no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo eleitoral para a composição dos membros do Conselho Escolar desta Unidade de Ensino para o **biênio 2026/2028**. O referido processo será regido por este Edital e pela Lei Municipal nº 1.369, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a escolha de Conselheiros Escolares, Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das unidades da rede municipal de ensino público de Delmiro Gouveia, mediante eleição direta. A presente convocação fundamenta-se nos artigos 205 e 206, inciso VI, da Constituição Federal, bem como no artigo 3º, inciso VIII, e artigo 14, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (LDBN).

1. DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

1.1. Fica convocada a **Comunidade Escolar** desta Unidade de Ensino - composta pelos segmentos de pais ou responsáveis, alunos, funcionários e professores para participar, mediante voto direto e secreto, da **Eleição dos Conselheiros Escolares (biênio 2026/2028)**. O pleito realizar-se-á no dia **21 de maio de 2026**, abrangendo todos os turnos de funcionamento da instituição.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

2.1. A eleição será organizada pela **Comissão Eleitoral Escolar** desta Unidade de Ensino, a qual deverá cumprir rigorosamente o cronograma constante no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

2.2. O referido pleito será supervisionado pela **Comissão Pró-Gestão Democrática**, com o apoio da **SEMED (Secretaria Municipal de Educação)**, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital e na legislação supramencionada.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ter idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos e possuir cédula de identidade e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

3.2. Ser integrante da comunidade escolar da Unidade de Ensino para a qual pretende se candidatar.

3.3. Nas unidades de ensino onde não houver alunos matriculados com idade mínima de **18 (dezoito) anos**, a representação do segmento discente no Conselho Escolar será exercida pelos pais ou responsáveis legais.

4. DAS VAGAS

4.1. Os candidatos concorrerão a 15 (quinze) vagas destinadas à composição do Conselho Escolar, representando os segmentos da comunidade escolar, mediante voto universal em escrutínio direto e secreto, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

4.2. A Unidade de Ensino procederá à eleição de 03 (três) professores. Ressalta-se que o Diretor Geral é o único membro nato, cuja condição de conselheiro perdura enquanto durar seu mandato, totalizando 16 (dezesesseis) membros no Conselho. Destes, 08 (oito) serão titulares e 08 (oito) suplentes.

4.3. As vagas de titulares serão ocupadas pelos candidatos mais votados em seus respectivos segmentos. Os demais candidatos integrarão a suplência, observando-se a ordem decrescente de votação.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Escolares observará as seguintes etapas:

5.1.1. Realização de Assembleia Geral, por segmento, para a pré-inscrição dos candidatos;

5.1.2. Inscrição formal dos candidatos;

5.1.3. Homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral;

5.1.4. Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas (aprovadas);

5.1.5. Período de campanha eleitoral;

5.1.6. Votação, apuração e proclamação dos resultados.

6. DA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL POR SEGMENTO PARA PRÉ-INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O(A) Presidente do Conselho Escolar convocará Assembleia Geral por segmento, objetivando a realização da pré-inscrição dos candidatos ao Conselho Escolar, a qual ocorrerá no período de **27 a 30 de abril de 2026**.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1. As inscrições das candidaturas realizar-se-ão no período de **04 a 08 de maio de 2026**, na secretaria da Unidade Escolar, sendo assegurado o atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola. O registro dar-se-á mediante o preenchimento de ficha de inscrição e a entrega obrigatória dos seguintes documentos:

7.1.1. Comprovante de lotação e efetivo exercício na unidade de ensino, fornecido pela Direção, para candidatos dos segmentos **professores e funcionários**;

7.1.2. Comprovante de matrícula e frequência regular, atestando a idade mínima de 18 (dezoito) anos, para candidatos do segmento **aluno**;

7.1.3. Comprovante de que possui filho(a) ou pupilo(a) regularmente matriculado na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental da unidade, para candidatos do segmento **pais ou responsáveis**.

7.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF) e comprovante de residência atualizado.

7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação citada, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1. A Comissão Eleitoral Escolar, no dia **08 de maio de 2026**, procederá à homologação ou ao indeferimento das inscrições, publicando, em seguida, a relação oficial dos candidatos aptos.

8.2. O prazo para a interposição de recurso ou impugnação referente ao registro de candidaturas será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da divulgação da referida relação.

9. DA CAMPANHA ELEITORAL

9.1. O período destinado à campanha eleitoral iniciar-se-á imediatamente após a homologação das candidaturas e encerrar-se-á **24 (vinte e quatro) horas** antes do pleito.

9.2. É vedada a participação do Diretor da Unidade Escolar em qualquer atividade de campanha durante o processo eleitoral.

9.3. Manifestações e propagandas no dia da votação somente serão permitidas fora do raio de **200 (duzentos) metros** de distância da Unidade Escolar, sujeitando o candidato à impugnação da candidatura em caso de descumprimento.

9.4. O processo eleitoral é estritamente circunscrito à comunidade escolar, sendo vedada a participação de entidades ou organizações alheias ao referido processo.

9.5. Não será permitida, no dia da votação, a prática de "boca de urna" ou qualquer tipo de aliciamento de eleitores no interior da escola.

9.6. A propaganda eleitoral deverá ser exercida de forma ética, sem prejuízo ao bom andamento das atividades escolares e pedagógicas.

9.7. É vedada qualquer interferência político-partidária, direta ou indireta, no processo eleitoral durante todo o período de campanha.

10. DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

10.1. Incumbe à Comissão Eleitoral Escolar:

10.1.1. Credenciar até 02 (dois) fiscais, pertencentes à comunidade escolar, para acompanhar o processo de votação e escrutínio;

10.1.2. Capacitar, antes do pleito, os mesários e escrutinadores sobre os procedimentos do processo eleitoral;

10.1.3. Instituir mais de uma mesa receptora, caso seja necessário, em razão do número expressivo de votantes.

10.2. Compete às mesas receptoras e escrutinadoras:

10.2.1. Coordenar os trabalhos na seção eleitoral e organizar o processo de votação;

10.2.2. Certificar-se da inexistência de votos na urna, na presença dos fiscais, antes do início da votação;

10.2.3. Receber o votante e conferir sua identidade mediante apresentação de documento oficial com foto;

10.2.4. Orientar o eleitor quanto à assinatura na lista de votação e ao ato de votar;

10.2.5. Rubricar as cédulas eleitorais;

10.2.6. Esclarecer eventuais dúvidas que ocorram durante o pleito.

10.3. Não podem compor as mesas receptoras ou escrutinadoras:

10.3.1. Os candidatos e seus respectivos parentes (até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade);

10.3.2. Qualquer pessoa que não integre a comunidade escolar;

10.3.3. Alunos menores de 18 (dezoito) anos.

10.4. As mesas receptoras e escrutinadoras, devidamente identificadas, serão compostas por integrantes da comunidade escolar.

10.5. Na ausência de voluntários da comunidade escolar para a formação das mesas, estas poderão ser compostas por membros da própria Comissão Eleitoral Escolar.

11. DA VOTAÇÃO

11.1. Cada eleitor terá direito a votar em 01 (um) candidato pertencente ao seu respectivo segmento.

11.2. Estarão aptos a votar os alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar que estiverem cursando a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, de qualquer idade.

11.3. No dia da eleição, a relação com os nomes dos candidatos estará afixada em local visível na seção de votação.

11.4. A Comissão Eleitoral Escolar elaborará e publicará a lista de eleitores aptos por segmento (professores, funcionários, alunos e pais ou responsáveis legais), a qual servirá de base para a identificação no ato da votação.

11.5. A votação será direta e secreta, mediante cédula rubricada pelo Presidente da mesa receptora e por mais um membro da mesa, exigindo-se a assinatura do eleitor em lista de votação própria.

11.6. A votação abrangerá todos os turnos de funcionamento, conforme os seguintes horários:

11.6.1. Das 08h às 12h, para escolas que funcionam apenas no turno matutino;

11.6.2. Das 08h às 17h, para escolas que funcionam nos turnos matutino e vespertino;

11.6.3. De 8h às 20h para as escolas com funcionamento nos turnos matutino, vespertino e noturno.

11.7. A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar o pleito, oportunizando o acesso aos estudantes com deficiência para que possam exercer seu direito ao voto.

11.8. No caso de alguém se apresentar para votar e seu nome não constar na lista de votação, o voto será recolhido em separado, sendo a cédula depositada em envelope que será lacrado, identificando-se por fora do envelope o eleitor e o segmento respectivo.

11.9. O votante em separado deverá assinar lista de votação específica, registrando-se sua identificação para posterior conferência pela Comissão Eleitoral Escolar.

11.10. No recinto da seção de votação, será permitida apenas a presença dos membros da mesa receptora, de até 02 (dois) fiscais e do eleitor pelo tempo estritamente necessário ao exercício do voto.

11.11. É vedada a presença de pessoas alheias à seção que possam interferir no pleito, salvo membros das Comissões Eleitoral, Pró-Gestão Democrática e Recursal, ou da Equipe Técnica da SEMED, desde que identificados. O descumprimento desta norma implicará a suspensão da votação até a regularização do ocorrido.

11.12. As urnas serão identificadas por segmentos, lacradas na presença dos fiscais e encaminhadas ao local de apuração sob acompanhamento destes.

11.13. Não será admitido, sob hipótese alguma, o voto por procuração.

11.14. A seções eleitorais funcionarão nas unidades de ensino.

11.15. O eleitor só terá direito de votar uma única vez de acordo com o segmento que pertença na unidade escolar.

11.16. Os alunos de Escola/Centro Municipal de Educação Infantil serão representados pelo pais/responsáveis.

11.17. O Pai que tiver mais de um aluno matriculado em unidade de educação infantil votará somente uma vez, representando apenas 01(um) aluno.

11.18 Na hipótese de o eleitor pertencer a mais de um segmento da comunidade escolar, deverá, perante a Comissão Eleitoral Escolar, optar em qual segmento votará.

11.19 O eleitor analfabeto votará deixando impressão digital do polegar direito na folha de votação.

12. DAS URNAS ITINERANTES

12.1. Havendo eleitores residentes em povoados próximos à escola que estejam impossibilitados de locomover-se até a Unidade Escolar por falta de transporte, a Comissão Eleitoral Escolar poderá utilizar urnas itinerantes para garantir o direito de voto a toda a comunidade escolar.

12.2. A Comissão Eleitoral Escolar nomeará **02 (dois) mesários** e até **02 (dois) fiscais**, integrantes da comunidade escolar, para acompanhar as urnas itinerantes, zelando pela observância dos procedimentos de votação e pela lisura do processo eleitoral.

12.3. Caberá exclusivamente à Comissão Eleitoral Escolar a decisão sobre a utilização ou não das urnas itinerantes, considerando a viabilidade logística.

12.4. Após a votação, será lavrada Ata específica que conterá o registro do número de votantes de cada segmento, o quantitativo de votos em separado e as ocorrências relevantes, a critério da Comissão.

13. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

13.1. A apuração dos votos em cada Unidade Escolar iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação. Serão consideradas nulas ou impugnadas as cédulas que:

13.1.1. Não contiverem a rubrica obrigatória da mesa receptora;

13.1.2. Não corresponderem ao modelo oficial adotado para o pleito;

13.1.3. Apresentarem rasuras de qualquer espécie;

13.1.4. Contenham nomes de pessoas que não constem na lista de candidatos homologados;

13.1.5. Apresentarem voto em mais de **01 (um) candidato**.

13.2. A mesa escrutinadora será composta pelo(a) Presidente da mesa receptora e seus respectivos mesários, sob a supervisão da Comissão Eleitoral Escolar e fiscalização dos interessados, em local que permita a livre observação da comunidade escolar.

13.3. Na ocorrência de empate entre candidatos do mesmo segmento, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

SEGMENTO	CRITÉRIOS
ALUNO	1. Maior idade; 2. Maior tempo como aluno na escola; 3. Maior assiduidade.
PROFESSOR	1. Maior idade; 2. Com filhos matriculados a mais tempo na escola; 3. Maior número de filhos matriculados na escola.
PAI E FUNCIONÁRIO	1. Maior idade; 2. Maior tempo de serviço na escola.

13.4. Eventuais nulidades de votos serão decididas, de plano e em caráter imediato, pela Comissão Eleitoral Escolar.

13.5. A apuração dos votos será feita na escola pela mesa/escrutinadora em local de livre observação à comunidade escolar.

13.6. Após o encerramento da votação, será preenchido o **Relatório de Seção**, o qual deverá ser assinado pelos membros da mesa receptora, fiscais presentes ou membros da Comissão Eleitoral Escolar. Concluída a apuração de todos os votos, será elaborado o **Mapa Geral da Apuração e lavrada a Ata de Resultado Final das Eleições**. Ambos os documentos deverão conter as assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral Escolar, dos escrutinadores e dos fiscais.

13.7. A Comissão Eleitoral Escolar divulgará os resultados da apuração após a contagem dos votos.

13.8. A relação dos candidatos eleitos será afixada no mural e a documentação arquivada na unidade de ensino.

14. DO RECURSO

14.1. A Comissão Eleitoral Escolar receberá qualquer reclamação referente a violações do processo eleitoral em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da eleição. O pedido deverá ser formalizado por escrito e acompanhado das provas que comprovem o fato.

14.2. Toda impugnação ou reclamação deverá ser protocolada junto à Comissão Eleitoral Escolar, que a encaminhará à **Comissão Pró-Gestão Democrática**. Esta, em primeira instância, decidirá sobre o pleito no prazo de até **02 (dois) dias**.

14.3. A Comissão Eleitoral Escolar analisará e emitirá parecer técnico sobre as peças recursais no prazo de **03 (três) dias úteis**, remetendo os autos para o julgamento final das instâncias superiores, conforme o cronograma.

14.4. Da decisão de primeira instância caberá recurso à **Comissão Recursal**, constituída especificamente para este fim mediante Portaria

expedida pelo Secretário Municipal de Educação. Esta atuará como instância final e irrecurável, decidindo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

14.5. Não serão aceitos recursos:

14.5.1. Apócrifos (sem a identificação e assinatura do requerente);

14.5.2. Interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

15. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

15.1. Decorrido o prazo recursal, será publicada a relação oficial dos candidatos eleitos que comporão o Conselho Escolar para o **biênio 2026/2028**.

15.2. Concluída a eleição, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral Escolar encaminhará ofício à Comissão Pró-Gestão Democrática informando a realização do pleito. O documento deverá ser expedido até o **2º (segundo) dia útil** após o término da apuração, acompanhado da cópia da ata final da eleição.

16. DA POSSE DOS ELEITOS

16.1. A posse dos membros eleitos está prevista para o primeiro dia útil subsequente ao término do mandato do conselho atual, sendo formalizada pela Direção Geral da Unidade de Ensino.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital deverá ser amplamente divulgado e afixado no mural da Unidade Escolar em até **30 (trinta) dias** antes da data prevista para a eleição.

17.2. A Comissão Eleitoral Escolar é o órgão responsável pela organização e condução de todo o processo de escolha dos Conselheiros Escolares, devendo atuar com imparcialidade e transparência. E será composta por, no mínimo, **03 (três) membros titulares** e seus respectivos suplentes, representantes dos segmentos que integram a comunidade escolar (professores, funcionários e pais/responsáveis).

17.3. No dia da eleição, as atividades pedagógicas e as aulas transcorrerão em sua normalidade.

17.4. Nas unidades escolares onde o quadro de servidores efetivos ou contratados temporariamente for insuficiente para o preenchimento das vagas destinadas aos segmentos de professores e funcionários, as referidas vacâncias poderão, **excepcionalmente**, ser ocupadas por representantes do segmento de pais ou responsáveis legais, visando garantir a composição plena e o funcionamento do Conselho Escolar.

17.5 Em caráter excepcional, na ausência de servidores efetivos (concursados) lotados na Unidade de Ensino, será permitida a candidatura de servidores contratados temporariamente ao Conselho Escolar, desde que estejam em pleno exercício de suas funções. Caso o vínculo do servidor com a administração pública municipal se encerre durante o mandato, o(a) conselheiro(a) será automaticamente desligado(a) do colegiado, devendo a vacância ser suprida mediante nova eleição por aclamação.

17.6. O pai, mãe ou responsável legal poderá exercer o direito ao voto em todas as unidades escolares da rede municipal em que possui filhos regularmente matriculados.

17.7. É estritamente proibida qualquer forma de pressão, ingerência ou coação por parte de autoridades, órgãos ou instituições que visem restringer a liberdade de voto ou o desempenho dos membros das Comissões Eleitorais.

17.8. A Comissão Eleitoral Escolar promoverá momentos de sensibilização e mobilização junto à comunidade para incentivar a participação democrática no pleito.

17.9. Todos os procedimentos, ocorrências e decisões da Comissão Eleitoral Escolar deverão ser formalmente registrados em Ata.

17.10. Os casos omissos ou atípicos não previstos neste Edital serão dirimidos pela **Comissão Pró-Gestão Democrática**, com o suporte da **Comissão Recursal** nomeada pela SEMED.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de abril de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Anexo I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS ESCOLARES

Data da Eleição: 21 de maio de 2026

Biênio 2026/2028

EVENTO	DATA/PERÍODO
Reativação da Comissão Pró-Gestão Democrática.	15/04/2026
Sensibilização e mobilização do processo eleitoral.	16/04 a 20/05/2026
Publicação do Edital.	22/04/2026
Realizações de assembleias gerais por segmento.	27/04 a 30/04/2026
Formação das Comissões Escolares.	27/04 a 30/04/2026
Período de inscrição.	04/05 a 08/05/2026
Homologação das inscrições.	08/05/2026
Recurso da Homologação (24h após homologação).	11/05/2026
Período de Campanha Eleitoral.	De 12/05 até 24h antes do pleito
Votação (Dia da Eleição).	21/05/2026
Resultado da apuração dos votos.	21/05/2026
Interposição de Recurso na 1ª Instância (02 dias úteis após o término da eleição).	22/05 a 25/05/2026
Prazo para Comissão Eleitoral analisar e remeter parecer à Comissão Pró-Gestão Democrática referente as impugnações e reclamações relativas ao Processo Eleitoral (03 dias úteis).	26/05/2026 a 28/05/2026
Prazo para a Comissão Pró-Gestão Democrática julgar recursos em 1ª instância (02 dias após o recebimento do recurso).	29/05/2026 a 01/06/2026
Interposição de recurso a 2ª instância, Comissão Recursal (02 dias após recebimento do resultado do recurso da 1ª instância).	02/06/2026 a 05/06/2026
Prazo para Julgamento de recursos pela Comissão Recursal, 2ª Instância: 24 horas após recebimento do recurso, decisão irrecurável.	09/06/2026
Publicação oficial do resultado.	Até 11/06/2026

Delmiro Gouveia-AL, 20 de abril de 2026

Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:

Antenor Brandão Martins de Almeida

Código Identificador:043856D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE DESISTENCIA Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO
GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06**

TERMO DE DESISTENCIA Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025.

À Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Pelo presente ato, fica registrada que os servidores abaixo relacionados não realizaram a assinatura do contrato temporário, por motivos pessoais, manifestando, assim, desistência do vínculo no âmbito do Processo Seletivo Simplificado. Para que surta os efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	MOTIVO
	Yanne dos Santos Bezerra	***.244.***-**	Monitor Escolar	ORDEM PESSOAL

Publicado por:

Antenor Brandão Martins de Almeida

Código Identificador:FA4D5C4B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE RETOMADA

Por este aviso, informa-se a retomada da sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 90002/2026**, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de 20 (vinte) Unidades habitacionais, em favorecimento as famílias de baixa renda, em atendimento ao Programa Provisão de Unidades Habitacional - Minha casa, Minha Vida – MCMV e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50, no Município de Dois Riachos, conforme Termo de Proposta nº 56000004233/2025, nos termos do edital e anexos. A sessão será retomada no **dia 23 de abril de 2026, às 09h00min**, por

meio do **Sistema de compras.gov.br**. Solicita-se que os interessados permaneçam atentos às comunicações oficiais e conectados ao sistema no horário indicado para a continuidade dos trabalhos. **Maiores informações** poderão ser obtidas através do e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Ruhan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8BA7C435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL Nº
001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES

DATA: 20 de abril de 2026.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Dois Riachos – AL.

A **Comissão Central do Processo Seletivo**, designada pela Portaria nº 10/2026, no uso de suas atribuições, após análise da documentação entregue nos dias 16 e 17 de abril, resolve tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos abaixo relacionados. A Comissão constatou que todos os proponentes cumpriram os requisitos de habilitação, como formação superior, tempo de serviço no magistério e experiência na unidade escolar.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

Nº	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Aline Cavalcante da Silva	DEFERIDA
02	Anabel Farias Ferro	DEFERIDA
03	Antônio Ferreira Santana	DEFERIDA
04	Ednise Oliveira Tavares de Lima	DEFERIDA
05	Edvânia Novaes de Melo	DEFERIDA
06	Erisvalda Gomes Ferreira Oliveira	DEFERIDA
07	Iracema Conceição Barbosa de Melo	DEFERIDA
08	Jocelane Severo Tavares Rocha	DEFERIDA
09	Paulo Jorge da Rocha Correia	DEFERIDA
10	Renilda Ricardo Neto	DEFERIDA
11	Walkiria Barbosa Maciel	DEFERIDA

• CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA ETAPA

Ficam os candidatos acima citados convocados para a etapa de **Participação no Curso para Gestores Escolares**:

- **Período:** 22 a 24 de abril de 2026.
- **Carga Horária:** 20 horas.
- **Conteúdo:** Gestão Democrática, Liderança Pedagógica, Planejamento Estratégico e Legislação Educacional.
- **Requisito de Aprovação:** Frequência mínima de 75%.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

- O resultado da participação no curso será publicado no dia **27 de abril de 2026**.
- Eventuais recursos contra esta homologação deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo de **12 horas** a contar desta publicação.

Dois Riachos/AL, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:C8E2F6E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração dos processos licitatórios conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Flexeiras/AL. Data: 07/05/2026, às 09h00min.

Pregão Eletrônico nº 90008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de registro de preços, visando à futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais de reposição, destinados aos veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota do Município de Flexeiras/AL. Data: 08/05/2026, às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:87E45FE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para aquisição de material de construção, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 17 de abril de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3A748972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000030300142026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes – AL.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições prontas, lanches, coffee break e buffet para as Secretarias do Município.

DECISÃO: A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, comunica a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório supracitado, com fundamento no **Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

MOTIVAÇÃO: A medida decorre de fato superveniente e interesse público devidamente comprovado nos autos, motivada por:

1. **Vícios insanáveis no Edital**, que comprometem a seleção da proposta mais vantajosa e a segurança jurídica do certame;

2. **Reestruturação administrativa**, com mudanças no quadro de funcionários municipais responsáveis pela comissão de contratação e gestão dos serviços, exigindo a readequação do planejamento e do Termo de Referência.

Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa aos interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 165, inciso I, alínea "e", da referida Lei.

Joaquim Gomes - AL, 17 de abril de 2026.

Município de Joaquim Gomes

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:A5670B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 43/2026**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Diogo Franco Teixeira de Almeida, portador do CPF sob o n.º 077.035.214-69, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Joaquim Gomes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomear o servidor WALTER SAMMYR VELOSO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º 052.070.794-09, para exercer a função de PREGOEIRO do município, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade pregão, o servidor responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro Art. 3º. Nomeia-se os servidores ANAMANDA KARINA GUERRA ROCHA, portadora do CPF sob o n.º 066.741.764-86, e Carteira de Identidade sob o n.º 7514015 SDS/PE; DIOGO HENRIQUE DE BARROS LOPES, portadora do CPF sob o n.º 048.249.99.334-80, e Carteira de Identidade sob o n.º 2001006018968/SSP-AL, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 6º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Município de Joaquim Gomes/AL, 17 de abril de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:9468D758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000022400102026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 QUE ENTRE SÍ CELBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL E A EMPRESA PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, Centro, Joaquim Gomes – Alagoas, CEP 57980-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr.ª RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS, inscrita no CPF nº 066.***.***-09 e portadora da Carteira de Identidade nº 00***09-SSP/AL, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR;

E, de outro lado, a empresa PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.998.169/0001-89, com sede na à Rua Industrial Luiz Calheiros Júnior, 123, bairro do Farol, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sr.ª SILVANA SALES BUONONATO COUTO, portadora da Identidade e CPF nº 511.***.***-04, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, na melhor forma de direito, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO O presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de inexigibilidade nº 17/2025, por mais 365 dias e o reajuste de preços de 4,41% conforme índice IPCA passando de R\$ 6.000,00 para R\$ 6.264,63 mensais a contar da data de assinatura deste termo. Mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, salvo as expressamente modificadas neste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA** O Contrato nº 17/2025, cuja vigência inicial é de 1 (um) ano, com início previsto em 06 de março de 2025 e término em 06 de março de 2026, terá sua validade PRORROGADA POR MAIS 1 (UM) ANO, passando a vigorar a partir de 06 de março de 2026 e com término em 06 de março de 2027. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 17/2025, bem como em seus anexos e Termo de Referência, inclusive as relativas aos preços, especificações do objeto, quantitativos mínimos e máximos por item, fornecedor(es) e as demais obrigações das partes, salvo as disposições expressamente modificadas ou aditadas pelo presente instrumento. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** As partes ratificam integralmente os termos e condições do Contrato nº 17/2025, em tudo o que não for expressamente alterado, aditado ou suprimido por este Termo Aditivo, o qual passa a integrar o referido Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica mantido o foro da Comarca de JOAQUIM GOMES, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas amigavelmente entre as partes, conforme já estabelecido em Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Joaquim Gomes – AL, 06 de março de 2026.

Município de Joaquim Gomes/AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Padrão Assessoria e Consultoria Técnica LTDA
SILVANA SALES BUONONATO
Representante Legal

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:9584A073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO nº 32500152026

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO NAS ÁREAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO - destinados as demandas da Prefeitura Municipal e da Secretaria DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de JOAQUIM GOMES/Alagoas

TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E O INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (IGPS).

CONTRATANTE: município de Joaquim Gomes/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, S/N, Centro, Joaquim Gomes/AL, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o n.º 007.xxx.xxx-09;

CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (IGPS), inscrita no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, com sede na Rua José Alves do Couto, nº 04, Quadra K, Bairro: Quilombo dos Palmares I, Cidade: Palmares/PE, CEP: 55.540-000, telefone: (81) 9 9271-7931, email: **ibrase01@gmail.com** representada pelo Sr. José Lamartine Viana de Mesquita Junior, portador do RG nº 1.xxx.559 SSP/AL e CPF nº 985.xxx.454-53, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 1504, Bairro: Ouro Preto, Maceió/AL.

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22400192025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 002/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 22400192025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 10 de abril de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratado
Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais (IGPS)
CNPJ: 05.954.802/0001-54
JOSÉ LAMARTINE VIANA DE MESQUITA JUNIOR
CPF nº 985.xxx.454-53

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:59A4A673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO nº 32500162026

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO NAS ÁREAS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO - destinados as demandas da Prefeitura Municipal e da Secretaria DE EDUCAÇÃO de JOAQUIM GOMES/Alagoas

TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E O INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (IGPS).

CONTRATANTE: município de Joaquim Gomes/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, S/N, Centro, Joaquim Gomes/AL, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o n.º 007.xxx.xxx-09;

CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (IGPS), inscrita no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, com sede na Rua José Alves do Couto, nº 04, Quadra K, Bairro: Quilombo dos Palmares I, Cidade: Palmares/PE, CEP: 55.540-000, telefone: (81) 9 9271-7931, email: **ibrase01@gmail.com** representada pelo Sr. José Lamartine Viana de Mesquita Junior, portador do RG nº 1.xxx.559 SSP/AL e CPF nº 985.xxx.454-53, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 1504, Bairro: Ouro Preto, Maceió/AL.

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22400192025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 004/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22400192025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 10 de abril de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratado
Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais(IGPS)
CNPJ: 05.954.802/0001-54
JOSÉ LAMARTINE VIANA DE MESQUITA JUNIOR
CPF nº 985.xxx.454-53

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:9AE17287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO nº 32500202026

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO NAS AREAS DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO - destinados as demandas da Prefeitura Municipal e da Secretaria DE GESTÃO PÚBLICA de JOAQUIM GOMES/Alagoas

TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E O INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (IGPS).

CONTRATANTE: município de Joaquim Gomes/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, S/N, Centro, Joaquim Gomes/AL, representado pela Prefeita, Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes, inscrita no CPF sob o n.º 007.xxx.xxx-09;

CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (IGPS), inscrita no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, com sede na Rua José Alves do Couto, nº 04, Quadra K, Bairro: Quilombo dos Palmares I, Cidade: Palmares/PE, CEP: 55.540-000, telefone: (81) 9 9271-7931, email: ibrase01@gmail.com representada pelo Sr. José Lamartine Viana de Mesquita Junior, portador do RG nº 1.xxx.559 SSP/AL e CPF nº 985.xxx.454-53, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 1504, Bairro: Ouro Preto, Maceió/AL.

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 22400192025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 001/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22400192025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 10 de abril de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratado
Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais(IGPS)
CNPJ: 05.954.802/0001-54
JOSÉ LAMARTINE VIANA DE MESQUITA JUNIOR
CPF nº 985.xxx.454-53

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E726C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO nº 32500172026

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO NAS AREAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO - destinados as demandas da Prefeitura Municipal e da Secretaria DE SAÚDE de JOAQUIM GOMES/Alagoas

TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E O INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (IGPS).

CONTRATANTE: município de Joaquim Gomes/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, S/N, Centro, Joaquim Gomes/AL, representado pela Prefeita, Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes, inscrita no CPF sob o n.º 007.xxx.xxx-09;

CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS (IGPS), inscrita no CNPJ nº 05.954.802/0001-54, com sede na Rua José Alves do Couto, nº 04, Quadra K, Bairro: Quilombo dos Palmares I, Cidade: Palmares/PE, CEP: 55.540-000, telefone: (81) 9 9271-7931, email:

ibrase01@gmail.com representada pelo Sr. José Lamartine Viana de Mesquita Junior, portador do RG nº 1.xxx.559 SSP/AL e CPF nº 985.xxx.454-53, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 1504, Bairro: Ouro Preto, Maceió/AL.

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22400192025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 003/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22400192025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 10 de abril de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratado
Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais (IGPS)
CNPJ: 05.954.802/0001-54
JOSÉ LAMARTINE VIANA DE MESQUITA JUNIOR
CPF nº 985.xxx.454-53

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:571E22DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO Nº 31700102026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS. TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2025 PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A EMPRESA JG FEITOSA FOGUETERIA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09; CONTRATADO: JG FEITOSA FOGUETERIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.585.947/0001-65, sediada na Rua Major Cícero de G. Monteiro, 03, Bairro: Centro, cidade: São José da Laje/AL, neste ato representada por Josenildo Gomes Feitosa, casado, portador do RG 92xxx0 SSP/AL, CPF: 497.xxx.xxx-68

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

21000122025 – ADESÃO Nº 008/2025, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 030/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21000122025 – ADESÃO Nº 008/2025 não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 08 de Abril de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ Nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratado
JG Feitosa Fogueteria
CNPJ: 10.585.947/0001-65
JOSENILDO GOMES FEITOSA
CPF: 497.XXX.XXX-68

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:26B376CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO Nº 20200242026
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2025 PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E O SR. HILTON LOUREIRO NETO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09; CONTRATADO: Hilton Loureiro Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 48xxx00 e CPF 869.xxx.xxx-04, residente e domiciliado á Av. Prof. Vital Barbosa, Nº 1165, Apto 801, Bairro Ponta Verde, Maceió - AL.

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20300342025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20300342025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 006/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 002/2025 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 20300342025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20300342025, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 19 de Fevereiro de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ Nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratado
HILTON LOUREIRO NETO
CPF: 869.xxx.xxx-04

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:9DC8865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE RENOVAÇÃO

PROCESSO Nº 21200162026
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2025
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A SRA. JOSIANE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09;

CONTRATADO: JOSIANE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, portadora do RG 0xxx05 e CPF 007.xxx.174-xx, residente e domiciliada na Travessa José Cicero, Nº 50D, Centro, Joaquim Gomes/AL,

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13100062025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13100062025, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 006/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13100062025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13100062025, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 27 de Fevereiro de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ Nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratado
JOSIANE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
CPF: 007.xxx.174-xxx

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:4AE81E76

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, AUTORIZO a contratação da empresa ANTONIO MARQUES DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 49.574.416/0001-02, com sede à Av. Maceió, s/n Lot. Luar do Francês, Praia do Francês, Marechal Deodoro – AL, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marques da Silva, CPF: 677.***.***-30, e da empresa MAYARA XAVIER LOPES SILVA LTDA, inscrito no CNPJ 31.356.540/0001-36, situada na Rodovia Edval Lemos, nº 5600, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, neste ato representado pela Sra. Mayara Xavier Lopes Silva, CPF: 077.***.***-73, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 20 de abril de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8A7474EC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 25/2023

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: a empresa **M. J. DA SILVA PROTESE DENTÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 41.776.064/0001-66. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo, a renovação por mais 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, do **CONTRATO Nº 25/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL (SOB MEDIDA)**, visando a ampliação da oferta de serviços para os usuários do SUS, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Lino, de acordo com os valores constantes na tabela SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, Data da assinatura: 20 de abril de 2026. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros, pela CONTRATANTE e Marcio José da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:C8AE333F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 0107005/2026 – Processo Administrativo: 0107005/2026 – Procedimento de Contratação: dispensa de licitação – Fundamentação Legal: 14.133/2021 - Contratado: LUIZ ANTELMO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.391.024/0001 - 07 – Objeto: contratação de empresa para aquisição material de limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. – Valor global: R\$ 4.395,01 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco e um centavo) – Vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:13BFA7B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº: 04150031/2026

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar, destinado aos alunos da rede municipal de educação de Pariconha-AL em atenção a continuidade ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail: setordecompraspariconha@gmail.com
As cotações deverão ser enviadas até o dia 27 de abril de 2026.

MARCELO CORREIA CAMPOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:9D307F53

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO P.E. 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130004/2025

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Correlatos, Equipamentos e Insumos, visando a solicitação de demanda da população e abastecimento da Farmácia Básica do município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, ADJUDICO o presente, em favor das empresas:

PHARMAIA LTDA, CNPJ Nº: 51.406.448/0001-40, vencedora dos lotes 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14 com valor global de **R\$ 2.637.924,25 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**; **UNIAO MED LTDA, CNPJ Nº: 47.259.102/0001-90**, vencedora dos lotes 01, 02 e 09 com valor global de **R\$ 1.514.301,81 (um milhão quinhentos e quatorze mil trezentos e um reais e oitenta e um centavos)**; **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.195.977/0001-28**, vencedora dos lotes 04 e 10 com valor global de **R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa e mil reais)**.

Pariconha – AL, em 18 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E1A2E3BB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO P.E. 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130004/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Correlatos, Equipamentos e Insumos, visando a solicitação de demanda da população e abastecimento da Farmácia Básica do município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

PHARMAIA LTDA, CNPJ Nº: 51.406.448/0001-40, vencedora dos lotes 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14 com valor global de **R\$ 2.637.924,25 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**; **UNIAO MED LTDA, CNPJ Nº: 47.259.102/0001-90**, vencedora dos lotes 01, 02 e 09 com valor global de **R\$ 1.514.301,81 (um milhão quinhentos e quatorze mil trezentos e um reais e oitenta e um centavos)**; **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.195.977/0001-28**, vencedora dos lotes 04 e 10 com valor global de **R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa e mil reais)**.

Pariconha – AL, em 18 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:6CC76B9E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130004/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Correlatos, Equipamentos e Insumos, visando a solicitação de demanda da população e abastecimento da Farmácia Básica do município de Pariconha/AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

PHARMAIA LTDA, CNPJ Nº: 51.406.448/0001-40, vencedora dos lotes 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14 com valor global de **R\$ 2.637.924,25 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**; **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.195.977/0001-28**, vencedora dos lotes 04 e 10 com valor global de **R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa e mil reais)**.

Pariconha – AL, em 19 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:30BFA50F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

UASG - 982837

O Município de Pilar comunica que, após a retificação do certame, realizará a licitação nos termos abaixo:

Pregão Eletrônico nº **90015/2026**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

Data: 11 de maio de 2026, às 09:00h.

Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: <https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais>, informações no;

E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 20 de abril de 2026

PAULO SÉRGIO GOMES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:AE482289

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, através da Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, **TORNA PÚBLICO** que realizará disputa de licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA**, a ser processada pela plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br, no dia **07 de maio de 2026** às **11h** (horário de Brasília/DF). O Edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Bolsa Nacional de Compras (BNC). PA nº 0210-0042/2026.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA

Comissão de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:CD237C95

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, através da Comissão de Obras e Serviços de Engenharia, **TORNA PÚBLICO** que realizará disputa de licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) / MINISTÉRIO DO ESPORTE, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, a ser processada pela plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br, no dia **07 de maio de 2026** às **14h** (horário de Brasília/DF). O Edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Bolsa Nacional de Compras (BNC). PA nº 0319-0023/2026.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA

Comissão de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:745DE822

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.

PROCESSO Nº 1030-0006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

ITENS REGISTRADOS: 12,13,14,30,31,38,40,55,56,61

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 525.540,40 (cinquenta e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente, e Itamar Carlos da Silva, fornecedor registrado.

Pilar-AL, 20 de abril de 2026

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:79DDB17F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 78/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 78/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90044/2025

PROCESSO Nº 0917-0025/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIOS ESCOLAR

ITENS REGISTRADOS: 07,10

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 38.210,00(TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente e, Paula Aragão da Silva, fornecedor registrado.

Pilar-AL, 20 de abril de 2026

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:1F7412B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº465/2026

(de 20 de abril de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E DEFESA CIVIL E A EMPRESA ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lucas Barbosa Firmino**, matrícula nº 25.897, lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para atuar como **GESTOR** do Contrato nº **038/2026** celebrado entre o Município de Pilar/AL, com a **interveniência da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e Defesa Civil**, e a empresa **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **70.013.552/0001-10**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (do tipo: prato executivo ou quentinha), incluindo (dejejum, café da manhã, almoço e jantar), que poderão ser servidas no local de preparo ou em embalagens descartáveis, em conformidade com padrões de qualidade e higiene exigidos pela legislação vigente, no Município de Pilar/AL.**

Parágrafo único. Fica designada como **FISCAL** do referido contrato a servidora **Daniela Cristina de Souza Araujo**, matrícula nº 21.025.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº **038/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº **0106-0018/2025**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:0B7D447D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº466/2026

(de 20 de abril de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI E A EMPRESA BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WENDEL DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº **29002**, lotado no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI**, para atuar como **GESTOR** do Contrato nº **037/2026**, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa **BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **22.879.542/0001-19**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na consultoria e assessoria jurídica e administrativa conforme as exigências do Regime Próprio de Previdência (RPPS), para suprir as necessidades do Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.**

Parágrafo único. Fica designada como **FISCAL** do referido contrato a servidora **JACQUELINE DA SILVA SOARES**, matrícula nº **29001**.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº **037/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº **1216-0018/2025**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:46956BCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado "FAZENDINHA", delegando à Secretaria Municipal de Administração e Inovação a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 13.465 de 2017, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Municipal nº 386/2023;

CONSIDERANDO a adesão ao Projeto Moradia Legal VII, com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) FAZENDINHA, situado às ruas **Campo dos Palmares, rua Atalaia, rua Belo Monte, rua “C”, Avenida Alagoas e Avenida Maceió** localizadas no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Piranhas - AL, 17 de dezembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:598CDC56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025 – GABPREF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.465 — Lei da Regularização Fundiária (REURB);

CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Municipal nº 386/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinada a instauração da **Comissão de Regularização Fundiária Urbana** de Interesse Social no Município de Piranhas/AL para instauração de processo administrativo visando a Regularização fundiária no Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) FAZENDINHA, delimitado pelas ruas **Campo dos Palmares, rua Atalaia, rua Belo Monte, rua “C”, Avenida Alagoas e Avenida Maceió** localizadas no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município, nos termos da Lei Federal 13.465/17, e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2025 celebrado com o egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 2º. Fica composta a Comissão de Regularização Fundiária a que se refere o artigo primeiro, pelos respectivos servidores:

I – Pedro Henrique Pacheco de Castro, Secretário Municipal de Infraestrutura com CPF nº072.504.544-60

II – Douglas Lopes Pinto, Procurador Geral do Município com CPF nº 046.994.904-09

III - Breno George Fernandes Salgado, Arquiteto e Urbanista responsável, com CPF nº 499.030.045-91

III - Érika Vitória Gerônimo Vieira Simplício, Assistente Social, com CPF nº 088.853.634-82

Parágrafo Único – O Servidor de que trata o Inciso I, deste Artigo, será o Presidente da respectiva Comissão.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 1 (um) ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução;

Art. 4º. Os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Piranhas/AL, 17 de dezembro de 2025

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:57DC32C5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 001.019.110226

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.005/2026

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 08 de maio de 2026, às 10h:30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 17 de abril de 2026.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1AF13387

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O município de São José da Tapera, estado de Alagoas, cnpj nº 12.261.228/0001-14, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCATIVOS, cnpj nº 01.778.874/0001-37, resolve prorrogar os TERMOS DE COLABORAÇÃO, com vigência de 25/03/2026 a 25/03/2027.

São Jose da Tapera/AL, 25 de março de 2026

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8628B2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 003.009.020226

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.006/2026

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bebedouros industriais e máquinas de lavar roupas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 07 de maio de 2026, às 10h:30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoesjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 17 de abril de 2026.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:203F9718

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0301/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0301/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, aos servidores abaixo relacionados:

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (ABRIL/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR TOTAL
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO/SUPERVISOR	RS1.060,00
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL/CONDUTOR	RS860,00
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	RS760,00
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	RS860,00
SMTT	14591	EGLESIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	RS760,00
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	RS560,00
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO/ED.TRÂNSITO	RS1.260,00
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	RS760,00
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL/CONDUTOR	RS1.421,00
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS S. DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO/SUPERVISOR	RS1.060,00
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	RS1.621,00
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	RS560,00
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO/SUPERVISOR	RS2.121,00
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO/ED.TRÂNSITO	RS1.060,00
SMTT	14704	MIZUEL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	RS1.621,00
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL/CONDUTOR	RS860,00
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO/CONDUTOR	RS1.821,00
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	RS560,00
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO/SUPERVISOR	RS1.260,00
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL/CONDUTOR	RS860,00

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (ABRIL/2026)

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	VALOR TOTAL
SMTT	25285	CAIO FELIPE TAVARES FREIRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	RS1.621,00
SMTT	25311	CAIO MAURILIO GODOI DA HORA	COORD. ENG. TRAFEGO	RS1.400,00
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. ED. TRÂNSITO	RS1.000,00
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RS1.758,00
SMTT	25315	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	RS600,00
TOTAL GERAL				RS28.084,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:71F1D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0302/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – ABRIL/2026 (AGENTES E GCM'S)

*Data/Base a partir de 16/03/2026 até 15/04/2026.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL
-------	------	------	-------	--------	------------------	-----------

						NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	80h
SMTT	14575	CICERO ERNANDES OLIVEIRA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	72h
SMTT	3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	80h
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	32h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	2023	JOSÉ ADALTO FERRO	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	88h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	40h
SMTT	14704	MIZAEAL DE BARROS TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	56h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	80h
SMTT	19041	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	14612	SANTIAGO VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	64h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	80h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	80h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – ABRIL/2026 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)

*Data/Base a partir de 16/03/2026 até 15/04/2026.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	32H
REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)						
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA			TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO			
I	5D					40H
Total Geral			40H			

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – ABRIL/2026 (COMISSIONADOS)

*Data/Base a partir de 16/03/2026 até 15/04/2026.

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	25285	CAIO FELIPE TAVARES FREIRE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	30 DIAS	0
SMTT	25311	CAIO MAURILIO GODOI DAHORA	COORD.ENGENHARIA	0	30 DIAS	48H
SMTT	24210	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	DIRETOR DA SMTT	0	30 DIAS	48H
SMTT	4423	RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS	OF. ADMINISTRATIVO – ASSESSOR JURÍDICO (DESIGNADO)	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	25315	VALMIR SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:88B4A45E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



AMA
ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS